

Ca 30
Alcova

1883

F. 1

Junho dos Fitos da
Fazenda de Provincia de Santa
Catharina.

Exercício
1883

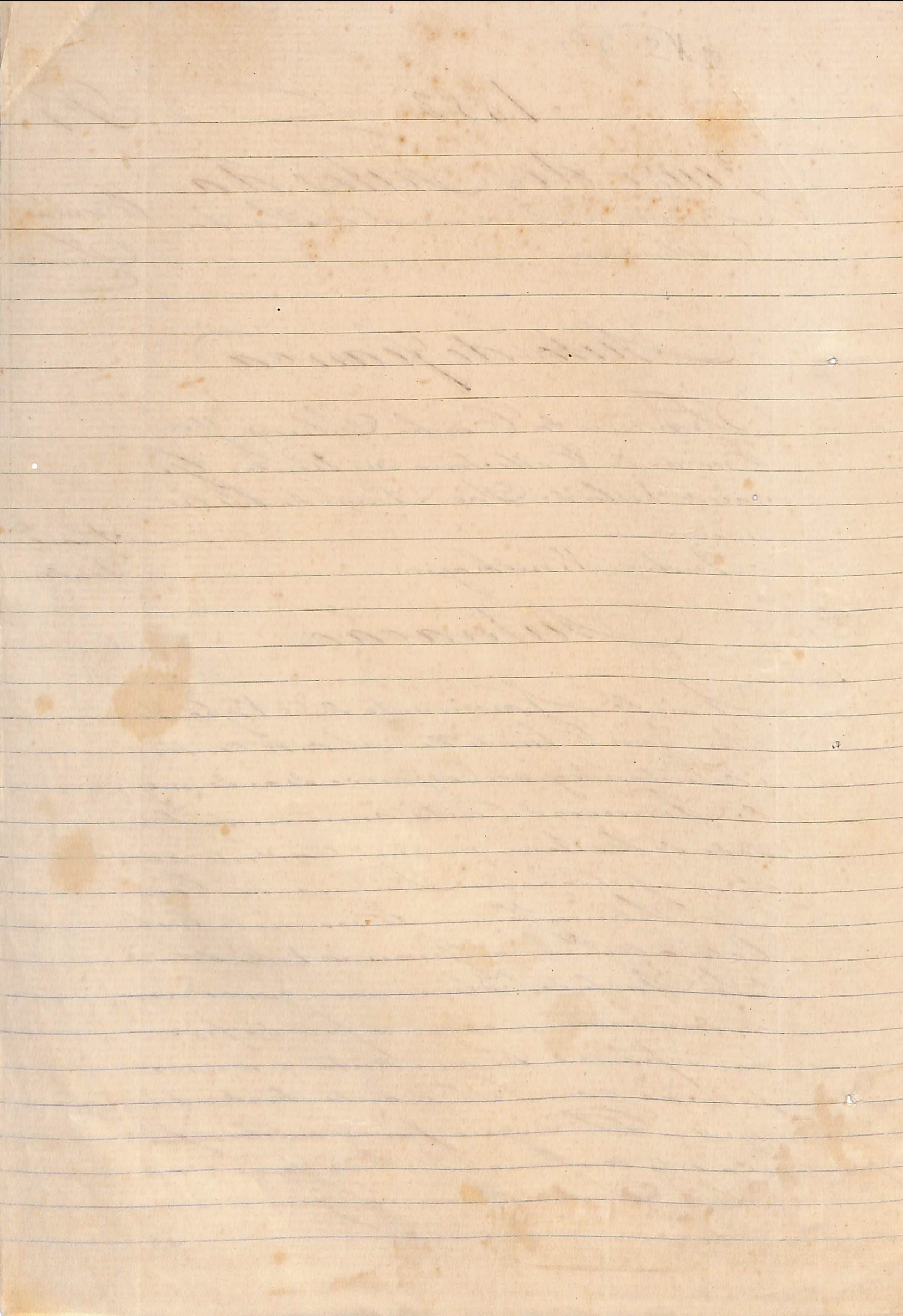
Atos de Fiança

Francisco de Cunha Silveira J.º
Exercício de Collectoria dos Rendas Ge-
raes da Villa de São Paulo de Blum-
menau
e Andre Winkelman

Attestado
P.º

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oito centos
e oitenta e tres, aos Quinze dias do mez
de Fevereiro do dito anno, nesta Ci-
dade de Desterro, em meu Cartorio au-
tizei a petição de Francisco de Cun-
ha Silveira Junior Exercício de Col-
lectoria dos Rendas Geraes da Villa de
São Paulo de Blumenau com diver-
sos documentos anexos, a fim de pres-
tar a fiança de que trata a mesma
petição, como adiante tudo se
quer. Do que para constar fa-
ço esta autuação. Em João da
Silva Soares Exercício que o es-
creve.



2
Mmo Sr. Dr. Juy dos Feitos da Fazenda

Como reger para a 1ª audiência, Juitens,
19 de Fevereiro de 1883.

Carlos Albino

Diz Francisco Salsumbe Ribeiro Junior, Es-
crivão da Collectoria das Rendas Gerais
da Villa de São Paulo de Blumenau, do
da Província, que tendo aprezentado ao
Thesaurario de Fazenda, para que fizesse
o cidadão Andre Wendhausen, residente
nesta cidade, que faz assento offerece em,
garantir ao valor da responsabilidade calcu-
lado em 750 fms. R\$, uma morada de casa
de sobrado N.º 2, sita na Rua do Principe,
desta cidade, onde faz frente, com 3 par-
tes no andar inferior, e 3 partes no andar
superior, com sacadas de ferro, construido
de pedra, cal, e tijolo, coberto de telha, assoa-
lhado, formado e embelezado, e ficando
em 6 metros e 1 de circunferencia de terras da fran-
te, com frontão de por um lado com casa
de Vergilio José Villola, e por outro lado com
casa de Frederico Lohr, cuja casa se tem
por comprar e passear livre e degerar ha-
cardo e acatado em doze contos de reis como
tudo prova os inchegos documentos. O
applicante em cumprimento ao Art. 163

do Regulamento Hypothecario mandando ler
nar por Decreto N.º 3.453 de 28 de Abril de
1865 - e puzendo tambem auctoridade de outros
immoveis, que officio puzesse, alem de
designando seguir a V. S. e designe mandar
que auctoridade esta com os documentos que
se acompanhão, e para notificacao a Sr. Dr.
Procurador Fiscal da Thesouraria de Fazenda
para em auctoridade se tomar em aucto-
dous, que auctoridade auctor do predio
hypothecario, a fim de ser especialisado por
sentença e para ter lugar a inscripção
do numero hypothecario no respectivo carto-
rio, por tanto

P. a V. S. se cerra
deferir no forma requerido
Sr. puzer

S. R. M.
Desterro 19 de Fev. de 1883.

Com o procurador
João Varojo de Almeida

Ilmo. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda

Certifique-se. Thesouraria de
Fazenda de S. Catharina, em
17 de Fevereiro de 1883.

[Signature]

Dir. Francisco da Cunha Silveira, Escrição
do Collectoria das Rendas Gerais da Villa
de São Paulo de Blumenau, que a bem de seu
direito precisa por certidão o teor do termo
de fiança, que assignou o seu fiador o Sr.
João Andre Wenthausen, pela responsabili-
dade de seu emprego, por tanto

P. a V. S. se sirva man-
dar passar a certidão
requerida, pelo que

C. P. A. A.

Dentro 17 de Fevereiro
de 1883.

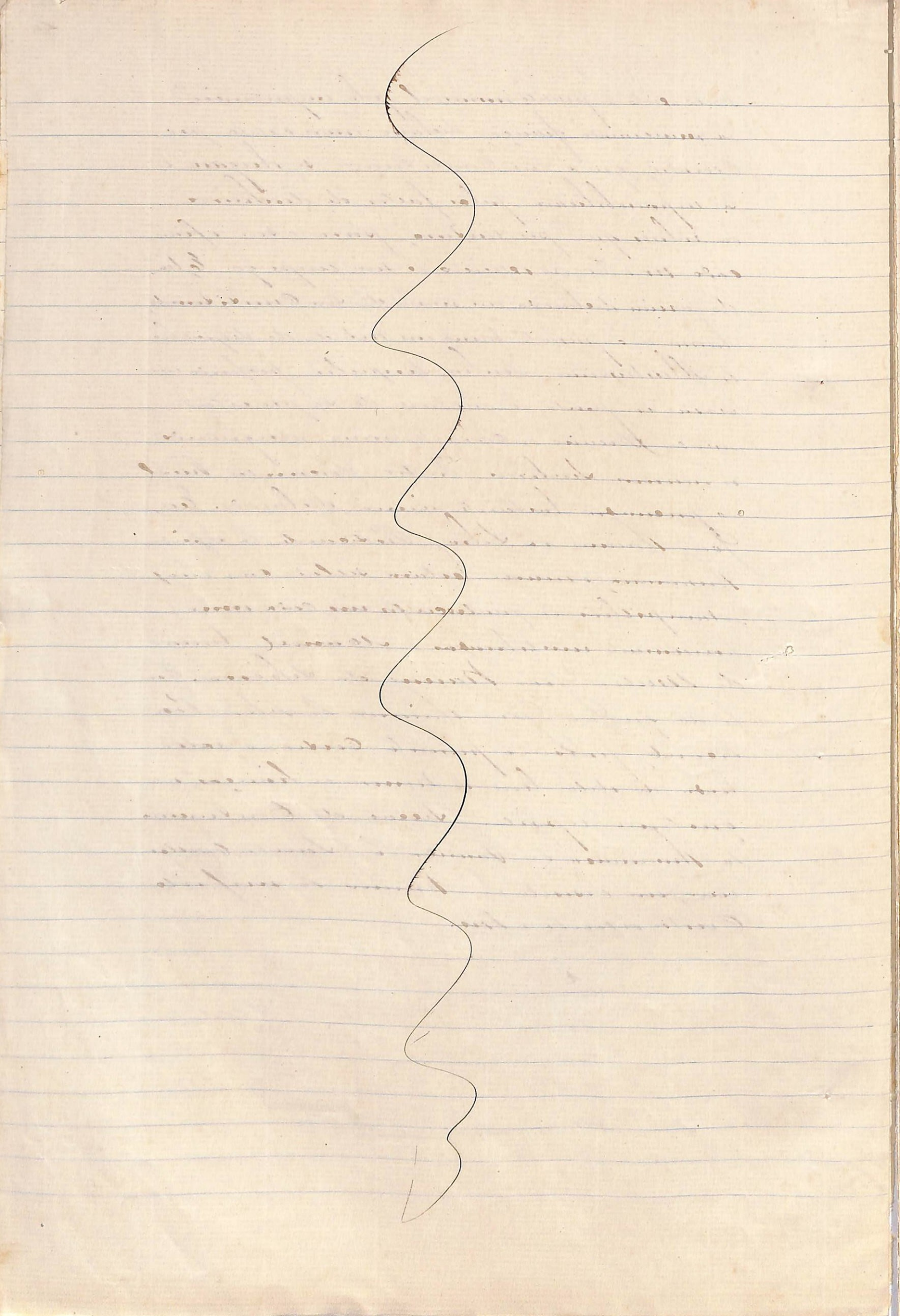
Como procurador
João Narciso da Silva

Em cumprimento do despacho retro, certifico que
do livro terceiro de termos de finanças, a folha
quarenta verso conta o seguinte: nos sessenta e seis
do mês de Fevereiro de mil oitocentos oitenta e tres,
na Secção do Contencioso da Thesouraria de Finan-
ça da Santa Catharina, perante o Senhor Dou-
tor Procurador Fiscal Manoel Ferreira de Melo,
Chefe da referida Secção, compareceram o Círculo José
Marcos da Silva, e por elle foi dito que, no
qualidade de procurador bastante do fidei-ju-
do Windhausen, e seu mulher Dona Maria
Luiza Windhausen, se apresentam para assignar
o termo de finanças do Círculo da Collectoria das ren-
das gerais da Villa de Blumenau, finanças do
Círculo Silveira Junior sendo o valor da finança
setecentos e cinquenta mil réis (750/000), arbitrado
por esta Thesouraria, e achando-se o referido fidei-
juído habilitado e nos condições de ser aceite por ter
exibido outorga de seu mulher além de outros
documentos que apresentou e foram processados
nesta Secção do Contencioso, cede conta que,
para garantia da Fazenda Nacional fôr
designado o imóvel Constante de uma morada
de Casas de sobrado, numero seis, sita a rua do
Príncipe desta Cidade, onde fôr fronte, com tres
portas no andar inferior e tres portas no superior,
com sacada de ferro, construida de pedra, cal e tijolo,
coberta de telha, assombrada, formada e encimada,
edificada em seis metros e um decimetro de terras
a frente, confrontando por um lado com casas
de Virgilio José Vitella, e por outro lado com as
de Frederico Scher, a qual obteve por compra
e a certidão na quantia de seis contos de réis (12000/000)

Em cumprimento do despacho retro, certifico que
do livro terceiro de termos de fianças, a folha
quarenta e seis conta o seguinte: nos sessenta e seis
do mês de Fevereiro de mil e oitocentos e oitenta e três,
na Secção do Contencioso da Thesouraria de Parna-
íba de Santa Catharina, perante o Senhor Dou-
tor Promotor Fiscal Manuel Ferreira de Melo,
Chefe da repartição Secção, compareceram e compareceram João
Francisco da Silva, e por elle foi dito que, no
qualidade de promotor bastante ao fidejussor An-
dri Wendhausen, e sua mulher Dona Maria
Luiza Wendhausen, se apresentaram para assignar
o termo de fiança do Excmo. do Collectoria das en-
das guas da Pila e Phosphorina, Francisco da
Cunha Silva Junior, sendo o valor da fiança
setecentos e cinquenta mil réis (750.000), arbitrado
por esta Thesouraria, e achando-se o referido fidejussor
habilitado e capaz e idoneo de ser aceite por ter
escripto, outorga da sua mulher, além de outros
documentos que apresentaram e foram processados
n'esta Secção do Contencioso, pelas contas que,
para quantia do Fomento Nacional foram
despendidos e immovels constantes de uma mandado
de compra de sobrado, numero 100, sita a rua do
Principe Otto Cidreira, onde fôr fronto, com tres
portas no andar inferior e tres portas no superior,
com sacada de ferro, construida de pedra, cal e tijolo,
coberta de telha, arremalhada, formada e envidraçada,
edificada por seis metros e um decimetro de terras
a frente, confrontando por um lado com terras
de Virgilio José Vilella, e por outro lado com as
de Francisco Sobrinho, a qual, obtida por compra
e a certidão na quantia de dois contos de réis (200.000)

sendo, aceite e fidejussor immovel pela importância
da fiança, declarou mais o dito pro-
curador, que o seu Constituinte, se obrigava
e responsabilizava pelas factas de dequidros
ou valores que, porventura, possa o seu ofi-
cado vir a ter no exercício do seu emprego. E, ter-
mo de assignação delucado em nome do seu Constituinte,
lucado e o presente termo em virtude do despacho
do Ministério Publico Inspecto, proferido em
sessão da Junta, de quatorze de Supremacia
marcha de Fevereiro do corrente anno, assignando
o mesmo Author Doutor Promotor Fiscal
e o promotor bastante acima delucado. E, em
João Francisco da Silva, Promotor da repartição
Thesouraria, e cunho. Certidão selada com duas
stampilhas de quatorcentos réis cada uma,
privadamente immoventes - Manuel Ferreira
de Melo - João Francisco da Silva. Em
fide de que, eu, João Francisco da Silva, Pro-
curador, passei a presente Certidão, extra-
hida do dito livro de termos de fianças, ao
qual quey reporto. Secção do Contencioso
da Thesouraria de Parnaíba de Santa Catha-
rina, em sessenta e seis de Fevereiro de mil e oitocentos
e oitenta e três.





Procurator's Assistant

algunos de los Escritos de
Columbo en Pinos de

Paris to Mrs. Pauline

Burns, Francis

on Cursha Stricio Fr

no no form dais

public instruments to

prociit uim, cum

6. Sedkars Smoker Jerus

certos eai nito eluz, nito

ciatal e Provincie di San

in *Costoris* componitur var.

Francis or Sarah

o Callatoni de Tenedos

Shumway, near New

...fi, e os dois primeiros

as assignados, no puros

octogant, m. l. c. l. c.

public instruments

ante procedendo nella (C)

Starcino da Marina, Co

Tutor de sua fiança, re

os termos precisos, tã

North, came no fur a

Juiz agem portuense, fosse agem thesoureiro
 todos os poderes permitte os por lei, posto
 do Substabelecer este em quem couber. E os
 allem o seu agem daqui, the li, accitau
 ratificau e assignou com as duas testemunhas
 meus parents Paulino de Souza Lobo, e
 Thomaz Thomaz de Silva, reconhecidos de mim
 Francisco Xavier & Alvaro Camarao Junior,
 Tabuleiros inteiros que as curas Francisco
 e o Curato de Jesus fizeis Paulino de
 Souza Lobo - Antonio Thomaz de Silva - E
 todos os proprios seus factos principis
 declarados, a qual me aposto goau fi. De
 tem com o termo de 1883 - Eu Francisco
 Xavier & Alvaro Camarao Junior, Tabuleiros
 inteiros e escrevi e assigno no publico
 e no



Conf. A. B. Thompson
 Francisco Xavier & Alvaro Camarao Junior

D. 5. 100

D. 2. 100

5. 200

Neil



L. de notas n.º 102, Procuração bastante es
pag.º 29.º de 1.º offi. fiscal que foun. a Cida
de São Paulo tem

São Honoré Wincham
e seu mother D. Ma
re Luiz Wincham
no foun. e chaco

Traslado

Sabido quanto este publico instrumento
typo curacois bastante especial verin, que
nos seus o estabelecimento de São Paulo
Jesus Christo de mil e setecentos e setenta
e sete, aos sete dias do mes de Fevereiro o
dit. anno, nesta Cidade de Pedra Capital
do Parana de Santa Catharina, em sua
Cortaria comprou e se entregou este
instrumento. Obcedo a Honoré Wincham
e seu mother D. Maria Luiz Win
cham, e successores seus e seus, e
nha e os seus proprios e que se fize e os
seus testemunhos presentes e futuros assig
nados, e se firmou e se guar, por elle e
torgante me foi dito e declarado, que por este
publico instrumento constituiu por seu
bastante procurador nesta Cidade e
cedo a foun. e estabelecimento de São Paulo, e se
seus e suas, por o preter e se foun. e se foun.

[illegible]

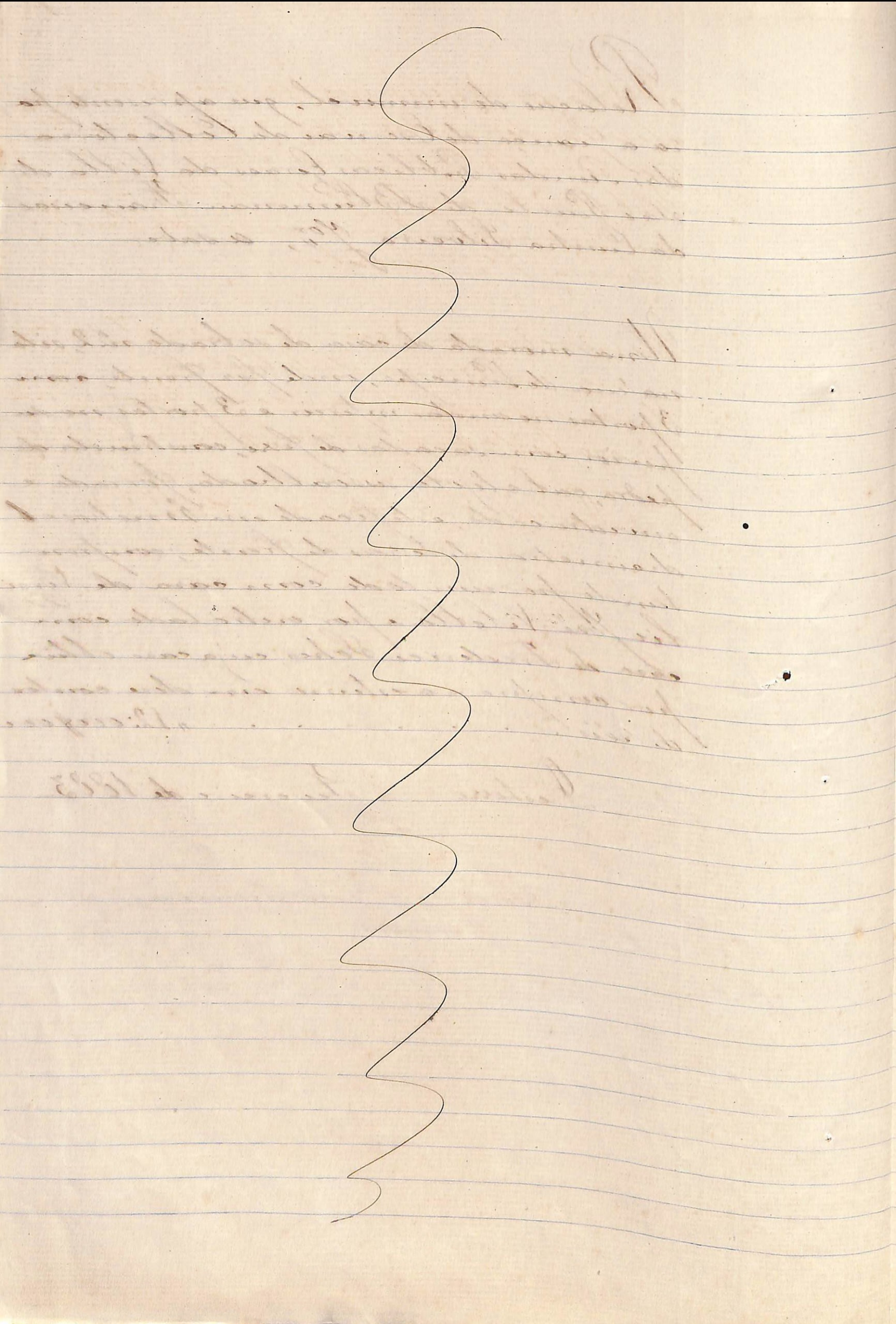
2. 5. 0
 1. 2. 0
 5. 2. 0
 Carr

Relação do imóvel, que apresento pa-
ra a fiança do Escrevão da Collectoria
das Rendas Publicas Gerass da Villa de
São Paulo de Blumenau Francisco
da Cunha Silveira Jor, a saber

Uma morada de casa de sobrado, n.º 2, sita na rua do Príncipe, onde faz frente, com 3 portas no andar inferior e 3 portas no superior com sacadas de ferro, construída de pedra, cal e tijolo, assoalhado, forrada e envidracada, edificada em 6 metros e 8 decímetros de terras de frente; confrontando por um lado com casa de Virgílio José Niclella e por outro lado com casa de Frederico Lopes, cuja casa obteve por compra e arrendo em doze contos de réis " 12:000 000

Destro 9 de Fevereiro de 1883.

André Mathieu



Relação dos imóveis, que possuem,
além do designado para a fiança do
Exercício da Collectoria das Rendas
Publicas Geraes da Villa de São Paulo
de Blumenau Francisco da Cunha
Silveira J^o, a saber

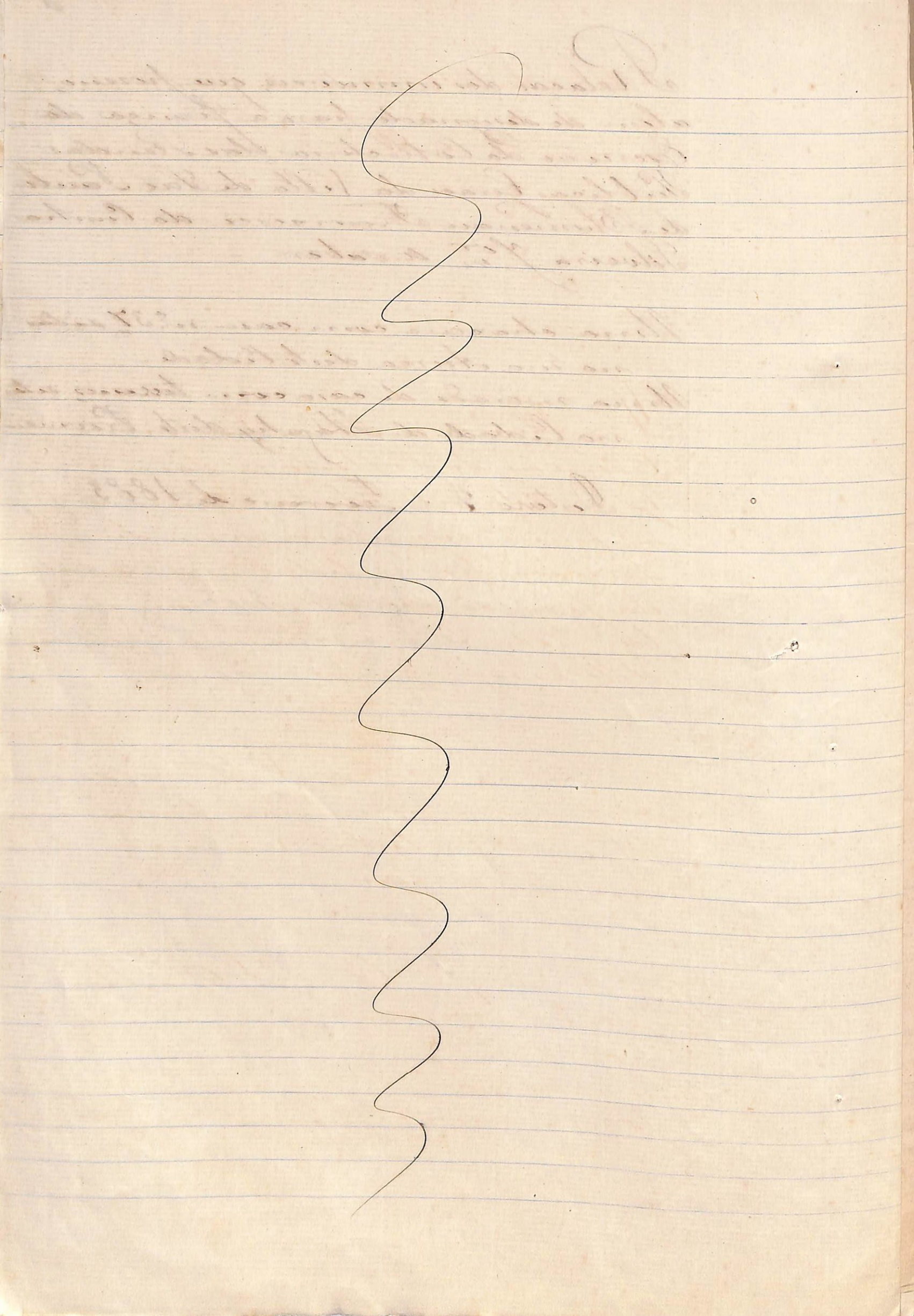
Uma chacara com casa n.º 37, sita
na rua Aurora desta Cidade.

Uma morada de casa com terreno, sita
na Cidade de Itajubá, desta Provincia

Desteiro 8 de Fevereiro de 1883.



André Wendhausen



1
M^o Sr Inspector da Thesouraria de Faz.

Certifique-se. Thesouraria
de Fazenda de S^{ta} Catharina,
em 9 de Fevereiro de 1883.

[Signature]

Dir Francisco da Cunha Silveira Jr
Escrevã da Collectoria das Rendas
Gerass da Villa de São Paulo de Blum
meu, que a bem de seu direito
precisa por certidão qual o valor
da fiança, que o Supp. tem de pres-
tar pela responsabilidade de seu
dito emprego, por tanto

L a V J^o da Silva
mandar passar a cer-
tidão requerida, pela
que

[Signature]

Destino 9 de Fevereiro
de 1883.

Comprocurador
João Narciso da Silva

Em cumprimento do despacho retro, certifico que
da tabella de finanças do Exerçito da Província,
consta que a do Exercício da Colectoria das ma-
das grãos da Villa de São Paulo de Blumenau,
está arbitrada na quantia de setecentos e
cincenta mil réis (750.000). Em fé do
que eu, João Horácio de Silva, Procurador
da Província, passei a presente certidão
extraída da referida tabella, a qual
me reporto. Contador da Província
de Santa Catharina, em nove de Fevereiro de mil novecentos
e treze.

Procurador
João Horácio de Silva



10
M. Inspector da Thesour. de Fazenda

Certifique-se Thesouraria
de Fazenda de Sta Catharina,
em 9 de Fevereiro de 1883.

[Signature]

Dir Andre Wendhausen, residente
nesta Cidade, que a bem de seu direito
precisa por certidão se é devedor de
qualquer quantia ou se tem obrigação
algua com a Fazenda Publica, por
tanto

P. a V. G. se sirva
mandar passar a
referida certidão pe-
lo que

[Signature]

Desterro 9 de Fevereiro
de 1883.

Comy procurador
[Signature]
João Narciso da Silveira



[Circular stamp with initials]


 Imperio do Brazil
 500 REIS
 Imperio do Brazil
 500 REIS

19
M^{ro} Sr. Inspector da Tresor. da Faz. Prov.
Inferme d. Contadaria
9 de Fev^o de 1883
Ligueira

Sr. Andre Wendhausen, residente
nesta Cidade, que a bem de seu direito
precisa por certidão, se é devedor de
qualquer quantia ou se tem obriga-
ção alguma com a Fazenda Provincial,
portanto

P. a V. S. seja servido
mandar passar a certi-
idão requerida

P. L. P. M.
Destino 9 de Fevereiro
de 1883.
Com procurador
João Carneiro de Almeida

Em

Em cumprimento ao despacho do Se-
nhor Inspector exarado na presen-
te certidão, certifico que vendo os
livros existentes nesta Contadoria,
a onde se achão discriminados
os diversos devedores para com a
Fazenda Provincial, nelles não
deparei com o nome de Andre
Wendhausen, e por tanto não
é o supplicante devedor ou res-
ponsavel presentemente por
quantia alguma perante a
Thesouraria da Fazenda Pro-
vincial; em firmes do que
passei a presente certidão. Pa-
gou no Consulado Provincial
a quantia de mil reis, d'emo-
lumentos devidos pelo feitiço da
presente certidão, como furou
com o conhecimento respectivo.
Contadoria da Thesouraria
da Fazenda Provincial de San-
ta Catharina em 10 de Fere-
reiro de 1883. Eu Joáo
Silveira de Souza, Primeiro Es-
cripturario da Thesouraria da
Fazenda Provincial a escrever

subscrisso e assigno

Joáo Silveira de Souza

Consulador

Philipe Gomes Caldeira

12

Honr. D.º Juiz Municipal

Como requer. Desterro, 9 de Fevereiro
de 1883. Felisberto Montenegro.

Dir Andre Wendhausen, residente
nesta Cidade, que a bem de seu direi-
to precisa, que os Escrevões deste Juiz
certifique se os bens immeveis, que
possue estão livres de embargo, pe-
nhora, ou de qualquer outro onus
judicial, por tanto

L. A. F. de Silva
mandar passar a
certidão requerida

E. J. C. M.

Desterro 9 de Fevereiro
de 1883.

Como procurador

João Narciso de Oliveira

Francisco Xavier de Oliveira Carne-
ra Juiz Escrev. auxiliares

interim do Juiz Municipal,
e primario officio desta Caza
de do Doutor Capital de São

N. 1000

reunio de Santa Catharina.

Certifico que em meu Carto-
rio, meo conto, que os bens
que foram aprehendidos e
penhorados ou embargados
origem da p. Dedem 25 de
Setembro de 1883.

Os meus interims

Francisco Xavier de Oliveira

Leonardo Jorge de Campos Guison
do Juiz Municipal desta Ci-
dade de Sertão, seu Termo
por S. M. o Imperador
que Deus Guarde.

Certifico

N. 1000

que pelo meu Cartorio não
existem bens algum do sup-
plicante, penhorados ou em-
bargados por accões ou hypothec-
as. O officio é bordado de offe.
Sertão, 9 de Fevereiro de 1883.

O Juiz,
Leonardo Jorge de Campos.

Almoço
 Senhor Official do Registro Geral
 das hypothecas.

Dir Andre Wendhausen, residente
 nesta Cidade, que a bem de seu di-
 reito precisa por certidão, se o im-
 ovel proveniente da casa de so-
 brado n.º 2, que lhe pertence, sita
 na rua do Principe desta Cidade
 se acha inscripto ou transcripto
 no registro Geral das hypothecas,
 pelo que

E. P. M.

Como procurador
 João Vazinho de Silveira

Francisco Xavier de Oliveira Camara
 Junior, Official auxiliar do Regis-
 tro de hypothecas, nesta Cidade
 do Distrito Capital de S. Paulo
 e de Santa Catharina.
 Certifica que recebeu os autos
 do Registro Geral de hypothecas

[illegible]

Referido e' desvotado a eu is
livos me reporto cōan fi. De

St. Louis 9 de Enero de 1883. Cu

S. Francisco Xavier de Oleria San

6. 20 sa fernir á þessari

*B. de France ou Register des dépenses
certaines arrigues*

Francis Lewis O'Brien Esq.

Seara

Livro de notas n.º 89 Escriptura de venda
folhas 8 v.º do l.º officio fiza que faz Dona Ignez
Tabellião interior Monte Policiano de Ta-
rara. de uma casa de

Traslado.

André Wendhausen,
na forma alaias.

Saiba quantos virem este publico ins-
trumento de escriptura de venda fiza, que
no anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e
nove, aos cinco dias do mez de Junho do dito
anno, nesta Cidade do Districto, Capital da
Provincia de Santa Catharina, em meus car-
torio compareceram presentes, como Outorgan-
te vendedora a sr.ª Dona Ignez Monte
Policiano de Tarara, e como Outorgado com-
prador o commerciante André Wendhausen,
ambos moradores nesta Cidade e muni-
cípios de meus Tabelliaes interiores pelos
proprios do que dou fe, e das deas teste-
munhas presentes alaias nomeadas e
assignadas, perante as quaes por elle Ou-
torgante vendedora me foi dito que de
hoje para sempre tem vendido ao dito
comprador André Wendhausen uma me-
rada de casas de sobrado sob numero um
a rua do Principe desta Cidade edificada
em duas brancas e oito palmos de terreno
de marinha, situadas a dita rua onde a
mesma casa faz frente e fundos as ruas
extrema por um lado com casas de Frei-
re Sobr e por outro com terrenos da Pa-
rroquia Nacional, pela quantia de doze con-

contos de reis que neste acto recibos do compra-
dor em moeda corrente neste Imperio, pelo que
lhe da plena e geral quitação e confere-lhe to-
da posse, juiz, dominio e accão que se refere-
da propriedade e terrenos tem, para d'ellas se
por o comprador como lhe outorga o direito.
Pelo comprador foi aceita a moeda a elle
fita na forma nesta estipulada, e pedi-
rao-me este instrumento que lhes dei nes-
ta nota por terem pago a sija, Lausunior
o Titulo de licença da Presidencia da Pro-
vincia, e distribuição do theso seguinte:
Distribuida a sija. Donna Izey Monte
Policiario de Faria faz escriptura de venda
de uma morada de casas de sobrado, nu-
mero um a rua do Principe, a Thidre Wen-
dansen. Desterro 29 de Maio de 1879. Dis-
tribuidor. A. G. Libeira. Numero desunto
e dez. - Alfandega do Desterro. Exercicio de
1878-1879. Reis 720,000. - Alfandegas 73
do Livro de receita, fica debitada ao Theson
reus desta Alfandega pela quantia de se-
tecentos e vinte mil reis recibida de An-
dre Wendansen, sus por conto correspondente
a dase contos de reis, pois porque comprou

Em



de 1879.

O

testemunho

a Dona Ignez do Monte Policiano de Faria,
 uma morada de casas desobrado a rua do
 Principe. Alfandega do Destro 5 de Junho
 de 1879. O Thesoueiro Antonio Lopes da
 Silva. O Escriptuario Juvenio Martins
 da Costa, e os Landeiros da mesma data
 e repartição em que pagaram a quantia de
 trezentos mil reis ao mesmo Thesoueiro
 sob numero treze. Sendo lhes lida e lida
 ratificada e assignada com as testemunhas
 presentes Raymundo Antonio de Faria e Joao
 Pereira Mattheiros, reconhecidas de mim Fran-
 cisco de Paula Sica, Tabelião interior que as-
 crei. Ignez do Monte Policiano de Faria. Andre
 Nordansen - Raymundo Antonio de Faria, Jo-
 ao Pereira Mattheiros. - E traslado do proprio
 original no livro de notas e paginas de principio
 do livro de, archivado em meu Cartorio nesta Cida-
 de do Destro aos 5 dias do mez de Junho de
 1879. Em Francisco de Paula Sica, Tabelião
 interior, que as crei, subscriso e assigno em
 publico e caso.

Em testem^{to} de Verdade.

O Tabelião interior. Francisco de Paula Sica

Atestada no respectivo lançamento
Prelúdio Provincial da Cidade do Rio
de Janeiro de Fevereiro de 1880

Pereira



201
Lun. Jr
16

Livro de notas nº 102.
Fº 33 verso.

Escriptura de hypotheca
que fazem Andre Windhau-
sen e sua mulher D. Maria
Luiza Windhausen na pre-
sença abaixo.

Sabão quanto este publico instrumento de escrip-
tura de hypotheca virem, que no anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos vinten-
ta e tres, aos dez dias do mez de Fevereiro do dito anno,
nesta cidade do Desterro, Capital da Provincia de San-
ta Catharina, em meu cartorio compareceram os outor-
gantes d'este instrumento o negociante Andre Windhau-
sen e sua mulher D. Maria Luiza Windhausen, domi-
ciliados nesta cidade, reconhecidos pelos proprios do
que dou fe, em presenca, digo e das duas testemunhas
presentes abaixo assignadas, em presenca das quaes, por
elles outorgantes me foi dito e declarado, que sendo
fiadores do Escrivão da Colletoria de Rendas Gerais da
Villa de São Paulo de Rummann, Francisco da Cu-
rta Silveira Junior, cuja fiança foi arbitrada na
quantia de 150.000 reis, offereçam para garantia da
mesma fiança a Fazenda Publica Nacional, e fazem
especial hypotheca de uma morada de casa, sita a
rua do Principe d'esta Cidade, digo casa de sobrado
sita a rua do Principe d'esta Cidade, numero 2, edificada

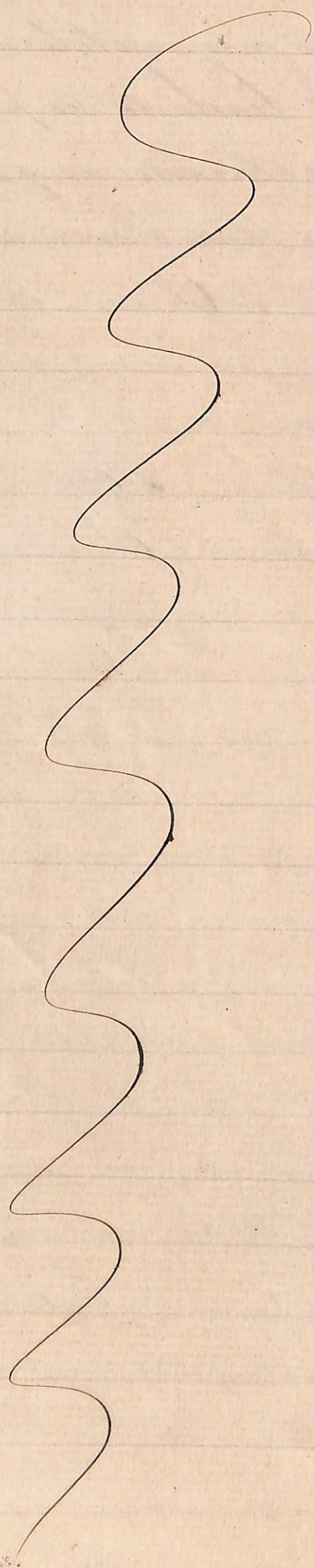
edificada em 6^{ma} e 13^{as} centímetros de terras de marismas,
que faz frente à mesma rua do Príncipe e fura ao
mar, estrema por um lado com casa de Frederico So-
br, e por outro com terrenos da Fazenda Nacional, cu-
ja morda da casa assim emfrontada acha-se livre
e desembargada, como se vê da certidão negativa
que apresenta. Pelo que pedirá este instrumento
que nestas notas stes fiz, por terem pago o sello propo-
cional que abaixo vai multilicada e ser-me distri-
buido com o seguinte libete: D. Camara Juuio.
André Windhausen e sua mulher passão escriptura
de hypotheca de uma morda da casa de sobrado
n.º 2, sita na rua do Príncipe d'esta cidade, a Fazen-
da Publica para garantia da fiança do Exerção da
Colletoria de Rendas Gerais da Villa de São Pau-
lo de Plumeran Francisco da Cunha Silveira Ju-
nior. Desterro, 10 de Fevereiro de 1883 - Vidal des-
tuidor adhoc. Sendo stes lida e accitaraõ, rati-
ficaraõ e assignaraõ com as duas testemunhas presen-
tes Antonio Thomé da Silva e Luiz José Cezarino
da Roza reconhecidos a mim Francisco Larios d'Al-
veira Camara Junior Tabelião interino que escre-
vi. = André Windhausen = Maria Luiza Windhaus-
en = Antonio Thomé da Silva = Luiz José Cezarino
da Roza. Estaraõ quatro estampillas no valor de

272
12

no valor de oito centos reis inutilizadas com as as-
signaturas supras. Extrahido do proprio livro e po-
stas no principio declarado, ao qual me reporto
e dou fe. Desterro, 12 de Fevereiro de 1883. Eu
Francisco Xavier d'Almeida Junior
Tabelli e meus que subscrevi e assigno
nos presentes

Emil. Hoffmann

Conf. H. B. univ. ad
Francisco Lario & Chirico Lario Junior

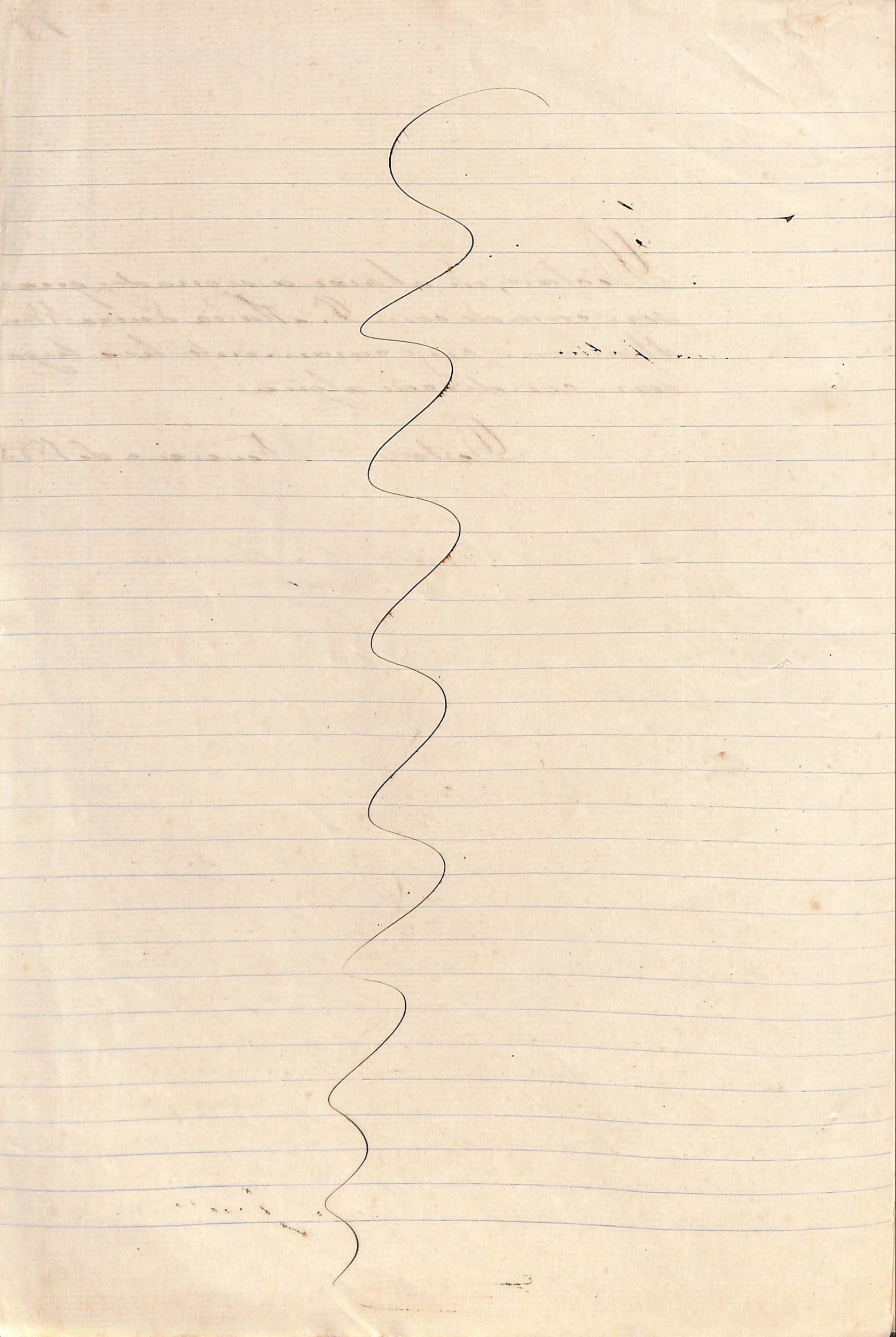


Declaro, em abaixo assignado, que
sou casado com D. Maria Luiza Wen-
thausen, cujo casamento teve lugar
sem condicção alguma

Destino 9 de Fevereiro de 1883



Andri Weidhausen



Certifico em Escrivão abaixo assigna-
 do que notifiquei por carta o Doutor
 Paulo de Figueiredo Pagoda Nacional
 Manuel Pereira de Mello, residente na
 Praia de Jica, e respectivamente Cidades
 João e Nerys de Silveira, aqui residen-
 te, para comparecerem na Casa de Audi-
 encia publica, no dia, no dia 21 de Corren-
 te ao meio dia, a fim de se lavarem
 mandados que avaliem os bens offe-
 rendos pelo fidejussor de bens de Collec-
 toria em Pousos Gerais de Villa de Blun-
 man, Andrei Wondobasem, para garan-
 tia da fianca do referido fidejussor de
 que conta o Destino, 20 de Feve-
 reiro de 1883.

João de Silva Lima

Termo de requerimento de audiencia

Por viste em Pousos de Jica de Be-
 rrim de mil e oitenta e oitenta
 e tres, nesta Cidade de Destino, na
 audiencia publica que na Sala d'el-
 las fazenda estava aos futeis, partes
 e sem procuradores, Doutor Juiz de
 Pousos de Pagoda Joaquim Tavares
 de Costa Miranda, ali pelo pro-
 cedimento de assignação Escrivão de Col-
 lectoria em Pousos Gerais de Villa
 de Blunman, e Cidades João e Nerys.

oijo de Silvina foi Cito que para ava-
liar da Caga de Sobrado a RNA de Poimui
pe offerecida pelo fiador do mesmo Ecri-
vã para garantia da fiança deste, se
levará no Cidadão Joaquim José e Al-
on Byrra, e não tendo comparecido o
Doutor Procurador Fiscal da Fazenda Na-
cional Manuel José Ferreira de Melo,
para se levarão lá em um juiz avaliador
por parte da Fazenda Nacional, e juiz
a revelia do Cito Procurador, nomeou o
Cidadão João Damasceno Vidal, e or-
denou que fossem estes notificados pa-
ra prestarem o competente juramento, de-
sendo comparecerem a manhã vinte e
dois de corrente às dez horas da manhã
no lugar acima indicado a fim de
procederem a avaliação da dita caga.
Do que para contar lavrei o pre-
zante termo de requerimento de audi-
ência, notando de Cotta que por ter-
branca tomou no meu protocolo e
agui o lancei por estare. Em João
de Silva Simas. Escrivão que escre-
vi

Notifico os Escrivães abaixo assigna-
dos que notifiquem pessoalmente aos
Cidadãos Joaquim José e Alon Byrra
e João Damasceno Vidal, como ava-
liadores nomeados para prestarem ju-
ramento a fim de procederem a avalia-

em a Caja a' Rua do Principe da
ta Cidade, offerecida para gar-
rantea de fianca de quem trata
de que Conf. Dito, 21
de Fevereiro de 1883 -

João de Silva Trindade

Termo de juramen-
to ao Levedor.

Por vinte e dois dias do mes de
Fevereiro de mil. oit. cento e oitenta e tres, nesta Cidade de Desterro,
capital da Provincia de Santa
Catharina, na casa de residencia do
meritissimo Doutor Juy de Pri-
to da Fazenda Joaquim Tava-
res de Costa Almeida, onde e em
Exercicio de seu cargo, abaixo no-
meado fui visto, e sendo ali
presentes os Cidadãos Joaquim Je-
si Alves Buzina e João Damas-
co Vidal, como avaliadores no-
meados para dar o valor a' Caja
de Sobrado a' Rua do Principe, que
foi offerecida para garantia da
fianca de Servico de Collectoria
da Villa de Blumenau de que
trata este auto, e Juy Superior
afirmamento em Autos Evangelhos,
sob cargo de qual lhes incorre-
ga que bem se fizebamte, com

do no malicia, procedendo a ava-
liação da Caza de Sobrado a Rua do Prin-
cipe, de que aqui se trata. E acerto
por elles o Auto juramento affirm pro:
mettendo cumprir. De que para cons-
tar, lavrei o presente Termo que af-
firmarao como Juiz. Em João de Sil-
va Simas, Escrivão que o escrevi.

Carta Miranda
João José Alves Bezerra
João Damasceno Vidal

Auto de avaliação

Termo de Juramento do Vossa Si-
nhora Juiz Christa de real cida e autor
e autor. Juiz, aos vinte e dois dias do
mês de Fevereiro do Anno, nesta Cida
de de Antino, na Caza de Sobrado, digo, na
Caza de Sobrado, dita a Rua do Prin-
cipe, numero dois, onde se acha pre-
zente o amittipimo do autor Juiz do
Auto de Juramento Joaquin Para-
ou de Carta Miranda, comigo. Es-
crivão de um cargo, abaixo nomeado
e assignado e achando-se tão bem
preguados os avaliadores, lavrados
Joaquin José Alves Bezerra e
João Damasceno Vidal pelo Juiz
João José Alves Bezerra que procedendo
a avaliação da Caza de que se tra-
ta, a que se deu por elles bem vis-

to e examinada a dita Caza, de-
clarando o seguinte: Uma
caza de sobrados a Rua de Tomi-
coje e muro deis, comportando
por mado com Cajas de Vir-
gilio José Villala e por outro la-
de com Cajas de Frederico Sobes,
a chamo valer (Dezessis cento
de reis

10.000.000

E por nada mais terem a
avaliacao, digo, a avaliar, denie
por fim a mesma avaliacao.

Do que para constar lavrei
o presente auto que apizummo
com a juiz. Em João de Silva
Tomar, Escrivão que o escrevi e
apizumi.

Costa Miranda
João de Silva Tomar
João de Silva Tomar
João de Silva Tomar

Conclusão

Aos vinte e tres dias do mes de
Fevereiro de mil oito cento e oiten-
ta e tres, nesta Cidade de Brestora,
em meu Cartorio faço estes autos
concluyos ao mmittissimo Doutor
Juiz do Tuto de Tagma Joaquin
Tomar da Costa Miranda: do
que faço este termo. Em João

de Silva Simas, Escrivão que a
assina

(Assinatura)

Diga as partes o seu prazo legal.

Datado, 23 de Fevereiro de 1883.

Outro Alvará

Data

Por parte de um dos dias de reg. de
Permissão de mil cento e tantos outros
tantos, nesta Cidade de Antares,
no nosso Cartório, por parte do
Antes Juy dos Antos de Vagando
Joaquim Varas de Costa Alvará
de, que foi entregue antes antes
com o seu despacho supra, de
que faço este termo. Em João
de Costa Simas, Escrivão, que
assina

(Assinatura)
Ass. J. J. J.

Vista

Plazo, as faço com vista ao provan-
velor do assentado, e Cidadão João
e Varas de Silveira, para dizer do-
bre o termo e presente processo,
do que faço este termo. Em
João de Costa Simas, Escrivão
que assina.

(Assinatura)

Por parte de meu constituinte
nenhuma reclamação tendo a favor

Datado 23 de Fevereiro de 1883

João Varas de Silva

Nota

Chogo no mesmo dia, em campo
rebo de clareza, nesta Cidade de
Dutro, em meu Cartorio, por par-
te do Procurador do Espirito Santo,
uma formentegua entre autor com
a sua respectiva retiro. E que fa-
ço este termo. Em João de Sil-
va Lima, Escrivão que escrevi.

Nota

Chogo se fazo com vista ao Depo-
ito Procurador Fiscal de Baym-
e a Viscional Manoel Pereira
de Alho, e que fazo este termo.
Em João de Silva Lima, Es-
crivão que escrevi.

(pda)

Achando-se a
a aralinea? Th ff
20^o e 21^o, em que se en-
tra, em ella interin-
mente em enjuno-
rão, p' a f'genda
Nacional sufficiente-
mente gerenciação com
a immensal apresen-
ta de p'lo p'ctor de res-
ponsal.

Dutro, 23 de Fev.
de 1883. Officiado de Foz.

Manoel Pereira Lima

Nota

Logo no mesmo dia me encontrei no
Ho. Alvarado, nesta Cidade de Des-
tino, em um Cartório, por parte do
Doutor Promotor Fiscal de Pa-
z da Nacional Manuel Carneiro
de Mello, me foi entregue estes autos
com a sua resposta sobre o que
faço este termo. Em João da
Silva Simas, Escrivão que escrevi

Em 24 de Fevereiro
de 1883.

João da Silva Simas



Estes autos pagão
sellos de 6 farinhel-
lens e 1 sig. em branco.

Simas

Paguei

Concluzão

Por vinte e quatro dias de meo de
Fevereiro de mil oito centos e oitenta
e tres, nesta Cidade de Destino, em
um Cartório, faço estes autos con-
duzidos ao Doutor Juiz dos Crimes da
Comarca de Joaquim Tavares da
Casta Alvarado, de que faço es-
te termo. Em João da Silva
Simas, Escrivão, que escrevi

(Cp com 24000)

Honrologo a avaliação de pl 20 x 5, e achando
lida e suppriment o immovel offerecido, julgo
por sentença a avaliação e mando que
a procida a inscripção de hypotheca legal,
quã por Andre Mandarim e sua mmo

Per pae garantie de Poumbe Macinal
 em favor de Francisco de Cezar Vilela
 Junior emo Brades de Collectorie des
 vinder gras da Ville de S. Paulo e,
 Blumencan, pelo valor de sete centos
 e cinquenta mil reis, sobre o valor
 de marmos 2, isto a' vista do Princip
 d'ute cidade, fannos fructo em
 tres partes no andar inferior e tres
 partes no andar superior com saca-
 des de ferro, contruide de pedra, sel
 e tijello, coberte de telha, a noa hade
 e um doce de, idigade em seis me-
 tras e um de diametro de duas de fructo.
 amprontando per um ludo com rose
 de Virgilio Jani Milite e per outro
 com rose de Frederico Solis, de nome
 precedon, dando a a parte superior
 de fannos de ludo. Centos e sauro.
 Dado, de o de Marcos de 1883.

Joaquim Tardes, de ludo de Marcos

Data

A primeira de my de Marcos
 de mil e oito centos e oitenta e tres,
 nesta Cidade de Destino, em nome
 Cartorio, por parte do Doutor Jani
 de Pires de Aguiar e Joaquim Pa-
 raves de Costa Marim, me foi
 entregue estas antes com a sua im-
 portancia retro e supra, de que fannos
 este termo. Em Joao de Silva
 Simas, Escrivao, que me servi

Certificados em Escrivão abaixo a pag-
 nado que intencio a Comthanda de
 Antônia eito a provença de afi-
 anado e Taõ bom ao Deutor Procu-
 rador Fiscal da Fazenda Nacional
 Manoel Moreira de Mello, de
 que Pinte Antônia, 1º de Mar-
 ço de 1883.

João de Silva Lima

Carta

Juiz
 Juiz ao aratão f20 4800
 Delig f200 101000
 Definitiva f220 21000
 Carta 2100 144800
 Escrivão

Ant. f1 1500
 Notific. termo d. ant. f19 44000
 O. f190 21000
 P. d. juiz f20 14000
 Auto de aratão f200 31000
 Delig. (cartão) de f. 64000
 Carta f21 1200
 Data escrita f210 1400
 P. d. de f22 1400
 P. d. Carta f220 1400
 Juiz e Mello de f. 14500 191400
 P. d. 344200

C. Serant

17. 1888. 11. 12. 1888.

18. 1888. 11. 12. 1888.

19. 1888. 11. 12. 1888.

20. 1888. 11. 12. 1888.

